



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS – VIGÊNCIA 2020

DO PLANO DE TRABALHO

Os planos de trabalho **deverão estar em conformidade com o modelo em anexo**;

Todos os Planos de Trabalho apresentam, dentre outras especificações, objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas de execução, gestor da parceria, público alvo, metodologia, cronograma de desembolso e plano de aplicação de recursos financeiros;

A entidade parceira deve apresentar comprovação de habilitação de todos os profissionais que atuarão diretamente com os alunos;

A entidade parceira deve apresentar portaria de autorização como escola;

A entidade parceira deve apresentar a declaração de que consta do quadro de funcionários da entidade, equipe multidisciplinar, entre outros que são custeados pela própria entidade parceira credenciada.

DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

A correta execução dos planos de trabalho por parte das entidades parceiras será avaliada pelas Equipes de Educação Especial da Diretoria de Ensino, que poderão realizar vistoria para averiguar o solicitado.

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA PEDAGÓGICA QUE SERVIRÁ DE PRÉ-REQUISITO PARA ESTABELECE PARCERIA

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual, desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

DO PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

DA COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas;

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro)¹ anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

¹ Há a possibilidade de que a diferença etária entre os alunos possa ser de até 5 anos de idade, desde que tal diferença seja tecnicamente justificada pela instituição e que haja anuência da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de Trabalho e Dirigente de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:²

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Quando o aluno completar 29 anos, deverá ser iniciado um trabalho de preparação, junto à família, para o desligamento da parceria com a Secretaria da Educação, que ocorrerá quando esse aluno completar 30 anos no primeiro semestre de 2020, até o dia 30/06. A família deverá receber orientação para buscar apoio nos órgãos garantidores dos demais direitos sociais que devem assumir seus papéis para que a educação não seja o único direito garantido a eles.

A preparação para o desligamento deverá levar em conta o trabalho com atividades sócio-ocupacionais, realizadas com esses alunos a partir dos 15 anos, com vistas ao desenvolvimento pessoal e à autonomia para a vida diária.

ENCAMINHAMENTOS DE NOVOS ALUNOS OU TRANSFERÊNCIAS

Além da Lista dos Alunos descrita no Anexo I, poderão ser encaminhados novos alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020, até o limite quantitativo previsto no Decreto Nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, Cláusula Segunda, item II, letra H (até 10% do total de vagas da parceria). Para a inclusão de alunos novos no Termo de Colaboração é necessária justificativa técnica da instituição, Parecer da Equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino apoiando a entidade nesse processo e a ratificação do Dirigente Regional. Ressalta-se que o aluno deve necessitar de apoio permanente/pervasivo e estar devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital) para fazer jus à parceria.

Os processos de solicitação de encaminhamento de atendimento devem conter os seguintes documentos:

Alunos com Deficiência Intelectual	Alunos com Transtornos do Espectro Autista- TEA/TGD
Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)	Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)
Avaliação Inicial do aluno (conforme Anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)	Avaliação Inicial do aluno (conforme anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)
Avaliação Pedagógica	Avaliação Pedagógica
Plano de Atendimento Individualizado	Plano de Atendimento Individualizado
Laudo médico	Laudo médico
Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.	Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.

Observações:

Os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já ingressantes nas entidades parceiras). A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020, obedecendo ao limite quantitativo 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC). Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, após verificação dos requisitos.

² Há a possibilidade de que as turmas de alunos com Nível II possam conter até 8 alunos e que as turmas de Nível III tenham 6 alunos, desde que tal aumento seja tecnicamente justificado pela instituição e que haja anuência da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de e Dirigente de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE 2020

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	

Ano de Vigência: 2020

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: AMA – Associação de Amigos do Autista

CNPJ: 52.802.295/0001-13

Natureza Jurídica: Privada - ONG

End: Rua dos Lavapés, 1123

CEP: 01519-000

Cidade/Estado: São Paulo - SP

Telefone e Fax: 011 – 33764400 e 011 - 33764403

e_mail: rafaelolivares@ama.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: 13 de dezembro de 2016 Folha 26

INTRODUÇÃO

O Plano de tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

Unidade Parelheiros

1. 77 alunos autistas de Nível II, agrupados em 15 classes.

Sendo:

Total matriculados em 2019 da unidade Parelheiros =: +84

Total de encaminhamentos (10% de 84 = 9): +9

Total de desligamentos do projeto por ter mais de 30 anos: -14

Total de desistências: -2

Total de transferências entre unidades (crédito): +1

Total de transferências entre unidades (débito): -1

Unidade Cambuci – setor Luis Gama

2. 41 alunos autistas de Nível II, agrupados em 8 classes.

Unidade Cambuci – setor Lavapés

3. 39 alunos autistas de Nível II, agrupados em 9 classes

Unidade Cambuci – setor Teodureto

4. 35 alunos autistas de Nível II, agrupados em 6 classes.

5. **Total unidade Cambuci – 116 alunos autistas, agrupados em 23 classes, sendo:**

Sendo:

Total matriculados em 2019 = 98

Total de encaminhamentos (10% de 183 = 19): 32

Total de desligamentos do projeto por ter mais de 30 anos: 2.

Total de desistências: 12 (sendo 11 saíram e 1 por falecimento (Lorenzo))

Total de transferências entre unidades (crédito): 1

Total de transferências entre unidades (débito): -1

Total=118

Total matriculados em 2019 da AMA =: 193 (115 + 78)

Observações:

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020³, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o ou Programa com atividades sócio-

³ Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho⁴ e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do

⁴ Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa “Meu Emprego-Trabalho Inclusivo”, conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;

f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;

g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;

h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;

i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

K) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

L) Atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação.

DOS ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - Etapas De Execução

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2019

1- Indicação do Gestor na Diretoria Ensino:

Nome: Valdete Maiorino Bonetti

CPF: 95.3606.388-34

RG: 9.040.296-0

CARGO: Supervisor de Ensino

2- Indicação do Gestor da Parceria na Entidade:

Nome: Rafael Estefano de Lima Farfan Olivares

CPF: 282.495.658-51

RG: 27.105.260-0

CARGO: Representante legal da AMA – Associação Amigos do Autista

DATA E ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
ETAPAS DE EXECUÇÃO

Equipe do projeto (Recursos Humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

Aplicação de Recursos:

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80% : serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.	2.086.716,00	2.086.716,00
	Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) - máximo 20% .	521.679,00	521.679,00
	TOTAL	2.608.395,00	2.608.395,00

VALOR TOTAL DA PARCERIA (R\$)	R\$ 2.608.395,00
--------------------------------------	-------------------------

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$ 652.098,75
MARÇO	R\$ 652.098,75
JUNHO	R\$ 652.098,75
SETEMBRO	R\$ 652.098,75



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2019

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1.	Alex Silva Junior	18/12/2002	105641526-5
2.	Alexandre Barros Oliveira	15/09/1994	108133261-X
3.	Alexandre Ferreira De Almeida	23/12/2008	114988149-5
4.	Alexandre Garcia da Araújo	03/12/1998	103811209-6
5.	Allan Giordano Carneiro	27/11/1995	108136574-2
6.	Ana Julia Gonçalves da Silva	25/06/2012	115724002-1
7.	Andre Ferreira de Almeida	08/03/2011	114417429-6
8.	André Luiz Domingues de Oliveira	04/02/2006	114988164-1
9.	Andrew Soares de Santana	02/04/2012	113488625-1
10.	Andreza Nayara da Silva	25/08/1993	105336929-3
11.	Anthony Cauã Ramos	25/12/2007	112014400-0
12.	Antonio Carlos Souza Santos	05/01/2003	108364941-3
13.	Antonio Felipe da Silva Carvalho	08/01/1996	106752099-5
14.	Ariel Ferreira Fernandes	20/10/1997	103153889-6
15.	Arthur Nunes dos Santos	25/10/2009	112190324-1
16.	Augusto Aurélio Lopes	26/03/1991	109190196-X
17.	Arthur Abe Lepare Pera	18/04/2012	120722902-3
18.	Augusto Santos de Oliveira	10/05/2010	113514156-3
19.	Bernardo Santos de Oliveira	20/03/2004	109192185-4
20.	Bruce Tetsuhiro Tsutsumi	23/09/2001	104418945-9
21.	Bruno Francisco de Oliveira	29/01/1991	108134558-5
22.	Caio Cesar Norberto Santana Andrade	09/01/1995	100576780-4
23.	Carlos Alberto Justino Oliveira Galindo	24/08/2008	110388381-1
24.	Carlos Alef Andrade de Oliveira	15/09/1993	108134509-3
25.	Carlos Manuel Alves da Silva	12/02/2010	112623974-4
26.	Carlos Matheus de Almeida Gomes	05/08/1998	109547537-X
27.	Carlos Roberto da Silva	21/11/1991	108133327-3
28.	Cauã da Silva Nascimento	31/01/2009	120105130-7
29.	Cauã Frangis Valadares	15/05/2013	114740477-x
30.	Cecilia Miranda Marini	12/08/2009	111031268-4
31.	Claudio de Oliveira Preto Neto	26/04/2008	113168694-9
32.	Cleiton Pinheiro de Souza	03/10/1995	101351516-X
33.	Daniel Barbosa Morais da Silva	27/06/2000	108133621-3
34.	Daniel Duarte da Silva	11/02/2009	112380351-3
35.	Daniel Guilherme Nascimento	08/05/2012	115213378-0
36.	Daniel Gutierrez Rabasco Junior	03/07/2005	108330185-8

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

37.	Davi de Paula da Silva	08/08/2011	114766386-5
38.	Davi Mateus Carral	16/04/2011	112958976-6
39.	Davi Oliveira Marques de Souza	29/04/2003	105573939-7
40.	Davi Santos Pinheiro	02/03/2009	111073888-2
41.	Davi Silva Marques	12/06/2011	113394083-3
42.	Diego Lopes Gomes	20/05/2003	109994643-8
43.	Diego Santos Thimoteo	28/03/2005	111245932-7
44.	Duilio dos Santos Madeira	05/04/1996	105056352-9
45.	Eduardo Moraes Dias	22/08/2011	114144156-1
46.	Eduardo Vinicius Trevizan Lopes	25/11/2009	115119719-1
47.	Elias Bezerra Teles	04/08/1998	108136332-0
48.	Eloisa de Souza Alves	26/06/2010	113846461-2
49.	Emerson Oliveira	14/12/1990	108133976-7
50.	Enzo Batista Gomes Porfirio Amorim da Silva	15/10/2009	112596361-X
51.	Enzo Rodrigues da Cruz	08/09/2010	113284195-1
52.	Eric Davi Moreira Pereira	15/07/2005	110292957-8
53.	Eric Haruki Ono	23/06/2001	104339921-5
54.	Erick Jorge da Silva	05/06/1999	104968141-1
55.	Evan Iuri Gualberto de Araújo	23/03/2011	115334080-X
56.	Evellin da Silva Rocha	31/05/2006	109318650-1
57.	Fabio Augusto dos Anjos Mendes	06/06/1991	108133349-2
58.	Fátima Aparecida dos Santos Silva	17/01/1992	108134004-6
59.	Felipe da Silva Gomes Bispo	19/07/1997	109549536-7
60.	Felipe Hideki Okida	22/10/2003	105478762-1
61.	Felipe Oliveira Santos Brito	20/06/1993	103139795-4
62.	Fernando Barros do Nascimento	25/09/1999	103983469-3
63.	Flora Rosa Lodi	08/08/2008	111938851-9
64.	Gabriel Antonio Costa Benatto	09/03/2007	111818079-3
65.	Gabriel de Souza Almeida	03/11/1997	108135932-8
66.	Gabriel Domiciano Rodrigues	20/02/2002	108230521-2
67.	Gabriel Ferreira dos Santos	30/04/2004	109437937-2
68.	Gabriel Macedo Martins	24/08/2007	111676134-8
69.	Gabriel Santos Rocha	24/09/1996	101600591-X
70.	Gabriel Souza Gomes	18/09/2008	110345085-2
71.	Gabriel Souza Santos	15/12/2012	115316303-2
72.	Gabriel Tetsuo Moutinho Falsarella	05/10/2002	106939736-2
73.	Giovanna Soares da Silva	08/04/2001	103139988-4
74.	Giovanna Vieira de Souza	14/05/2013	116405333-4
75.	Giulia Campos Budrewickz	13/07/2008	111959496-0
76.	Giullia Naldoni Novaes	03/05/2003	109190564-2
77.	Guilherme Augusto Santos de Souza	14/04/2007	108339921-4
78.	Guilherme Brondi Fernandes dos Santos	07/01/2008	113888575-7
79.	Guilherme de Toledo Faccio	07/05/2006	109075749-9

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

80.	Guilherme Gonçalves Correia	27/04/2003	105974844-7
81.	Guilherme Moraes de Amorim	11/04/2007	111683952-0
82.	Gustavo Carvalho Campelo	21/08/2007	109774787-6
83.	Gustavo da Silva Cunha	03/04/2010	112702622-7
84.	Gustavo Oliveira Batista dos Santos	01/12/2003	107135535-1
85.	Gustavo Silva Graziano	11/07/2009	113291811-X
86.	Henrique Cabral Martins	20/05/2003	110125788-x
87.	Ianca Luz Amaro	19/06/1999	108135837-3
88.	Igor Bitencourt Silva	16/07/1996	108137665-X
89.	Igor Paolo dos Santos Gouveia	13/09/1996	100847836-2
90.	Igor santos	15/12/2008	113267035-4
91.	Ilana Caroline da Silva	16/01/1998	107154366-0
92.	Ingrid de Jesus Santos	10/12/1992	103139479-5
93.	Isaac Cesar Ferreira Silva	20/01/2010	112897491-4
94.	Ismael Pereira dos Santos	06/08/2005	107271504-1
95.	Jaine da Silva Fernandes	07/10/1992	109547655-5
96.	Jean Ferreira de Jesus Santos	08/04/2009	111687977-3
97.	Jeferson Silva de Oliveira	08/06/1994	102566039-0
98.	Jhonata Campos Vieira	08/03/2000	108135940-7
99.	Joao Henrique Bressan	29/09/2009	114813763-4
100.	João Marcel de Souza da Silva	11/05/1999	103153879-3
101.	João Marcelo Souza da Silva	11/05/1999	103153868-9
102.	João Pedro Amodeo Augusto	15/12/2007	110005985-4
103.	João Pedro Bezerra Collar	05/10/2009	113046838-0
104.	João Pedro da S. F. B. dos Santos	26/06/2010	111777394-2
105.	João Victor Barbosa da Silva	16/10/2007	110358468-6
106.	John Alan Vidigal da Silva	03/05/1997	101769789-9
107.	Jonny Dou	28/12/2008	111036634-6
108.	José Antônio Cardoso Marcilio	18/02/2001	108482647-1
109.	José Edvaldo Israel da Silva	27/06/1994	43792573-0
110.	José Henrique Rodrigues Kunze	08/03/2006	121377821-9
111.	Julia Ferraz Leo	21/09/2004	108136541-9
112.	Juliana Grati Nunes	17/01/1995	109190339-6
113.	Julio Aguinaldo de Aguiar Lima	08/10/2004	110308972-9
114.	Kalipe de Souza Cardoso	08/03/1993	108135191-3
115.	Kayky Bonfim de Almeida	28/02/2005	109190645-2
116.	Kevin Cesar Romario de Assis	02/07/1994	37612113-0
117.	Leandro Dia Ferreira dos Santos	20/02/1996	109459499-4
118.	Letícia Yuka Minami	08/01/1993	103139947-1
119.	Levy Oliveira dos Santos	08/02/2010	111809108-5
120.	Lucas Callegaretto Franchini	05/12/2003	110124441-0
121.	Lucas Cardoso Correa	13/06/2011	114968864-6
122.	Lucas Felix dos Santos	09/04/2009	113168571-4

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

123.	Lucas Miranda P Silva	14/02/2007	109968631-3
124.	Lucas Moura dos Santos	06/06/2003	109547290-2
125.	Luiz Henrique Barbosa	18/06/2000	106787971-7
126.	Marcelo Pinheiro Bastos	06/12/1997	109185076-8
127.	Luiza Caetano da Silva	16/03/2012	113668523-6
128.	Marciel Amancio Silva	11/02/2002	105651467-X
129.	Marcio Kam Cheng Tan	07/02/1994	103139750-4
130.	Marcos Felipe dos Anjos Freitas	06/01/2009	112248469-0
131.	Marcos Paulo Antonow Lopes	22/10/1995	102968139-9
132.	Maria Eduarda Della Libera	18/01/2008	114205853-0
133.	Mateus Gomes	13/12/2013	115613101-7
134.	Matheus Aparecido de Moraes	13/07/1999	104049491-2
135.	Matheus Ferreira Eugênio	13/01/1997	108136052-5
136.	Matheus Freitas de Lima	03/02/2012	1146267617
137.	Matheus Miguel dos Santos	09/03/1997	102472958-8
138.	Matheus Sakaguti Leal	06/05/1996	103140019-9
139.	Matheus Sobreira de Jesus Andrade	16/04/2005	109977223-0
140.	Michael André da Costa Lopes	27/06/1993	101790864-3
141.	Miguel Alcay Sorli da Silva	18/02/2011	114755750-0
142.	Miguel Pereira dos Santos	18/01/2011	113684261-5
143.	Miguel Pontes da Silva	17/09/2011	114278485-X
144.	Mikaelle Santiago Bento	04/10/2000	109196236-4
145.	Moisés Luiz Soares Pereira	24/11/2003	108415911-9
146.	Murilo de Oliveira Duarte	23/04/2003	110265482-6
147.	Murilo Souza Harabura	10/09/2010	112702622-7
148.	Nicholas da Silva Moura	28/10/1993	43713752-1
149.	Nicolas Fernandes Sapucaia	17/08/2005	109547345-1
150.	Nicolas Figueiredo Lima	07/12/1997	102900434-1
151.	Nicollas Miguel dos Santos	23/09/2003	105808640-6
152.	Paloma Pereira Paulo Silva	08/09/1991	121338415-1
153.	Paulo Felipe Paulino de Almeida	15/01/1996	104797523-3
154.	Pedro Augusto do Nascimento	28/10/2003	109949697-4
155.	Pedro Henrique Amaral dos Santos	01/01/2010	112114567-X
156.	Pedro Henrique de Aquino Ferreira	09/04/2013	121693110-0
157.	Pedro Henrique de Moraes Dias	26/12/2009	115179975-0
158.	Philipe Pietro Brito Lima	09/04/2008	109414122-7
159.	Pietro da Silva Ruiz	22/11/2007	111667210-8
160.	Rafael Farias Araujo	08/07/2003	105789667-6
161.	Rafael Isidorio V Matos	04/01/2004	109994207-X
162.	Rafael Iwata Espindola	12/07/1998	106042568-3
163.	Rafaella Nery Lins	07/04/2004	108136523-7
164.	Renan Tsuyoshi Sato	10/05/1999	107516670-6
165.	Rian Miguel de Almeida Brito	17/03/2011	115526386-8
166.	Ricardo Coutinho Pallas	12/09/2011	113592629-3

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

167.	Rodrigo de Mattos Morais Preto	25/03/2011	112397504-8
168.	Rogério Figueiredo da Silva	08/04/2009	112470266-0
169.	Ryan Nascimento Duarte	01/03/2009	109855546-6
170.	Sabrina Xavier Souza	12/10/1999	104016119-4
171.	Samuel Pereira dos Santos Silva	06/08/2005	114380799-6
172.	Sayuri Mitani Rhein	09/02/2007	112379687-7
173.	Shaina Arabiarabani	09/03/2008	115119875-4
174.	Sophia Ap. Seixas Santos	01/08/2010	121598899-7
175.	Sophia Oluchi Ojukwu	08/01/2013	114937876-1
176.	Taís Santos de Almeida	19/02/1999	103153620-6
177.	Thalyta Luchetti Gomes Moreira	29/03/1995	108136615-1
178.	Thiago Costa Nunes	20/04/2005	108438834-0
179.	Thiago Kauan de França Pinheiro	08/01/1997	103158820-6
180.	Tiago de Mattos Morais Preto	25/03/2009	112380346-8
181.	Victor Alves Nascimento Ribeiro	20/01/2002	107163898-1
182.	Victor Hugo Batista Gallo	06/04/1998	104068262-5
183.	Vinícius Braga Brito	11/02/1994	103153918-9
184.	Vinicius da Silva de Moraes	17/09/2004	110418128-9
185.	Vinicius de Oliveira Campos	30/05/1994	48810053-7
186.	Vinícius Luiz Trivilin Silva	15/05/1993	109190351-7
187.	Vinicius Queiroz Santos	19/11/1993	109196285-6
188.	Vinicius Santos Moura	04/10/2004	112379610-5
189.	Vitor do Nascimento Bingres	01/05/2010	112537266-7
190.	Vitor Medeiros Veloso	28/12/2004	108107028-6
191.	Wesley de Souza Costa Oliveira	17/01/2002	109196365-4
192.	Wilgner Pereira Aguiar	16/01/2006	112372082-4
193.	Ygor Torres de Oliveira	27/09/2006	111319999-4